



## DECISÃO ADMINISTRATIVA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2024**

Considerando o parecer jurídico exarado, adoto integralmente, como razão de decidir, revejo a decisão anterior proferida em sessão para, **HABILITAR** a empresa **RT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 38.460.959/0001-82, declarando-a assim, por ter apresentado a melhor proposta, **VENCEDORA DO CERTAME**.

Dê-se a devida publicidade.

Publique-se no site oficial, no DOM/SC e, encaminhe-se e-mail da presente decisão, à todas as licitantes, sem exceção.

Xaxim, 24 de maio de 2024

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações